

Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, Despacho n.º 10125-A/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2021 e por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT em 28.12.2022.

Ata nº 1

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 18 horas, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, no âmbito do procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, conforme despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, de 01.02.2022, reuniu-se o júri encontrando-se presentes:

Presidente: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, em funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP; 1.ª Vogal efetiva: Zélia Maria Monteiro e Silva Vaz Garez Gomes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, USF AlphaMouro do ACES Sintra, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Cláudia Andreia Chang Ho Ferreira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, USF Travessa da Saúde do ACES Loures Odivelas; 1ª Vogal suplente: Joana Catarina Vintém Ramalho, Assistente de Medicina Geral e Familiar, USF Villa Longa do ACES Estuário do Tejo e 2ª Vogal suplente: Maria José Casação Silva Marques, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, USF ARS Médica do ACES Loures Odivelas.

Ordem de trabalhos:

1. Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais (Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, alterada e republicada pela Portaria 229/2015 de 10 de dezembro.
2. Fixação dos critérios de avaliação, grelha classificativa e sistema de valoração do método de seleção.
3. Designação do secretário do júri

Deliberações tomadas pelo júri:

1. Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais

O júri funcionará de acordo com os diplomas legais aplicáveis, a Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, alterada e republicada pela Portaria 229/2015 de 10 de dezembro.

Conforme estabelece a portaria 207/2011 no seu artigo 32.º nº1 e nº2 “ — *A todas as matérias não directamente reguladas pela presente portaria, designadamente no que respeita aos prazos e impugnações, aplica -se o regime estabelecido no Código do Procedimento Administrativo*” e “— *Ao procedimento concursal regulado pela presente portaria é subsidiariamente aplicável a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.*”

O júri deliberou que a comunicação entre os membros do júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, será efetuada por mensagem de correio eletrónico.

O júri deliberou, ainda, que a comunicação com os candidatos será efetuada, por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, conforme artigo 16º nº2 alínea a) da portaria 207/2011.

2. Fixação dos critérios de avaliação, grelha classificativa e sistema de valoração do método de seleção.

Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, Despacho n.º 10125-A/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2021 e por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT em 28.12.2022.

O júri aprovou a grelha classificativa, com critérios de avaliação e discussão curricular, que integra o anexo da presente ata sendo que, conforme o artigo 20º da portaria 207/2011, *“consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.”*

Dos elementos obrigatoriamente considerados conforme artigo 20º n-3 alínea a) para a Avaliação Curricular, no que respeita à *“avaliação de desempenho obtida”* sabe-se que durante o período em análise poderá não ter sido obtida avaliação através da aplicação de sistema integrado de avaliação de desempenho, pelo que o júri deliberou atribuir a cada um dos candidatos o valor de 0,10.

Os resultados da avaliação e discussão curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da avaliação e discussão curricular.

3. Designação do secretário do júri.

O júri elegeu como seu secretário a Dr.ª Zélia Maria Monteiro e Silva Vaz Garez Gomes

Para que conste lavrou-se a presente ata datada e assinada.

Presidente: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão

1.ª Vogal efetivo: Zélia Maria Monteiro e Silva Vaz Garez Gomes

2.ª Vogal efetiva: Cláudia Andreia Chang Ho Ferreira

1ª Vogal suplente: Joana Catarina Vintém Ramalho

2ª Vogal suplente: Maria José Casação Silva Marques